

**PORTARIA CRO-MG Nº 117/2023**

***Dispõe sobre a desinterdição cautelar de estabelecimento odontológico em Alto Jequitibá.***

A Diretoria Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial ao estabelecido na Lei Federal nº 4.324/64 e na Resolução CRO-MG-55/2023, que regula a interdição cautelar na esfera de atuação do CRO-MG,

**CONSIDERANDO** ter havido a alteração quanto aos fatos que ensejaram a Portaria CRO-MG 112/2023, constantes do processo administrativo de fiscalização CRO-MG nº 0547/2023;

**CONSIDERANDO** a disposição da Resolução CRO-MG 55/2023, sobretudo no que concerne a necessidade de publicação de portaria de desinterdição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 112/2023, porquanto houve alteração dos fatos nela contidos, de modo a desinterditar o estabelecimento **Dr. Paulo Fernando Consultório Especializado**, CNPJ 47.349.109/0001-00, com endereço profissional situado à Pça. Reverendo Aníbal Nora, nº 30, Centro, em Alto Jequitibá - MG, CEP: 36976-000.

**Parágrafo único** - A presente Portaria não afasta eventual abertura de processo disciplinar, bem como possíveis sanções ético-administrativas.

**Art. 2º** - Intime-se e cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 11 de agosto de 2023.



**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG



**Marina Mendes Moreira**  
Secretária do CRO-MG



**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG